

PROTOCOLO Nº: 2021.00001010-12

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de integração de estágios, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio curricular supervisionado, no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mediante pagamento de taxa de administração por estudante.

Interessada: Fumec

DESPACHO

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 5º, § 1º, 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e bem como na cláusula 17 do Termo de Contrato nº 10/2021 celebrado com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55)**, a formalização de termo de apostilamento para registrar nos autos do processo em referência o reajuste concedido no valor de R\$ 719,76 (setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), devendo o seu valor total onerar o presente exercício;

2) As despesas decorrentes deste apostilamento deverão onerar o presente exercício e o exercício seguinte nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.2025.4232.339039 FR 01.220000, 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220000 e 60404.12.366.2025.4232.339039 FR 01.220000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para elaboração do termo de apostilamento;

4) Publique-se.

Campinas, 17 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela S.M.E. e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 17 de março de 2025.

Processo Administrativo nº PMC.2022.00023612-67. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 03/2023 - Presencial. **Contratada:** ELLOIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **Termo de Contrato nº** 01/2024. **Termo de Apostilamento nº** 05/2025. **Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de coberturas e instalações elétricas de unidades educacionais e administrativas da secretaria de educação de Campinas, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), conforme definido no Termo de Referência e seus anexos. **Valor:** R\$ 129.891,19. **Assinatura:** 17/03/2025.

Luiz Roberto Marighetti

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em exercício

Portaria nº 10.3772/2025, DOM nº 13.533, de 06 de março de 2025

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 17 de março de 2025.

Processo Administrativo nº PMC.2022.00023612-67. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 03/2023 - Presencial. **Contratada:** CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA. **Termo de Contrato nº** 02/2024. **Termo de Apostilamento nº** 06/2025. **Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de coberturas e instalações elétricas de unidades educacionais e administrativas da secretaria de educação de Campinas, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), conforme definido no Termo de Referência e seus anexos. **Valor:** R\$ 4.053,90. **Assinatura:** 17/03/2025.

Luiz Roberto Marighetti

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em exercício

Portaria nº 10.3772/2025, DOM nº 13.533, de 06 de março de 2025

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS****AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo: PMC.2025.00008324-16

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Contratação Direta - Edital de Credenciamento nº 001/2025 - "Credenciamento de Instituições Financeiras para Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais."

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta, e ainda, do parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo nº PMC.2023.00081491-11 (documentos 9863589, 9881214 e 9884963), **AUTORIZO:**

1- A Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, Inciso IV e 79, caput, da Lei 14.133/21, da empresa Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, para prestar serviço de recolhimento de tributos e demais receitas municipais;

2- A despesa decorrente, no valor total de R\$ 2.699.393,33 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e três reais e três centavos), para 60 (sessenta) meses, sendo R\$ 449.898,89 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) para 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor (14029947).

Do mesmo modo DETERMINO:

O encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração - SMA, para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à SMJ-PGM-PLC-NFA, para a formalização do instrumento contratual pertinente e a seguir, à Secretaria Municipal

de Finanças para demais providências e acompanhamento. Publique-se.

Processo Administrativo: PMC.2025.00022567-49

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Contratação Direta - Edital de Credenciamento nº 001/2025 - "Credenciamento de Instituições Financeiras para Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais."

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta, e ainda, do parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo nº PMC.2023.00081491-11 (documentos 9863589, 9881214 e 9884963), **AUTORIZO:**

1- A Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, Inciso IV e 79, caput, da Lei 14.133/21, da empresa Banco Santander (Brasil) S.A., inscrita no CNPJ sob número 90.400.888/0001-42, para prestar serviço de recolhimento de tributos e demais receitas municipais;

2- A despesa decorrente, no valor total de R\$ 2.252.215,80 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos), para 60 (sessenta) meses, sendo R\$ 375.369,30 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) para 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor (14007460).

Do mesmo modo DETERMINO:

O encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração - SMA, para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à SMJ-PGM-PLC-NFA, para a formalização do instrumento contratual pertinente e a seguir, à Secretaria Municipal de Finanças para demais providências e acompanhamento. Publique-se.

Processo Administrativo: PMC.2025.00013122-03

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Contratação Direta - Edital de Credenciamento nº 001/2025 - "Credenciamento de Instituições Financeiras para Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais."

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta, e ainda, do parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do processo nº PMC.2023.00081491-11 (documentos 9863589, 9881214 e 9884963), **AUTORIZO:**

1- A Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, Inciso IV e 79, caput, da Lei 14.133/21, da empresa Itaú Unibanco S.A., inscrita no CNPJ sob número 60.701.190/0001-04, para prestar serviço de recolhimento de tributos e demais receitas municipais;

2- A despesa decorrente, no valor total de R\$ 4.898.837,90 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), para 60 (sessenta) meses, sendo R\$ 816.472,98 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos) para 2025, consoante aprovação do Comitê Gestor (14030391).

Do mesmo modo DETERMINO:

O encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração - SMA, para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, à SMJ-PGM-PLC-NFA, para a formalização do instrumento contratual pertinente e a seguir, à Secretaria Municipal de Finanças para demais providências e acompanhamento. Publique-se.

Campinas, 14 de março de 2025

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI**

Protocolo: PMC.2020.00005974-50

Interessada: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A- CNPJ:06.057.223/0001-71

Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 17/03/2020

Condição Resolutória: que no período de 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (15/01/2018) 3414.34.54.0001.01001, objeto da Matrícula 16.470 - 2º CRI de Campinas; e no período de 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (28/02/2019) 3261.34.42.0001.01001, objeto da Matrícula nº 18.195 do 1º CRI de Campinas, a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil

Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 18/03/2020

Exercícios Fiscalizados: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.